PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/22

“INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

###### Art. 1° - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de Teutônia, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

###### Art. 2º - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação da Mesa Diretora.

###### Parágrafo único – será feita uma indicação anual.

###### Art. 3º - O prêmio será entregue em Sessão, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

###### Art. 4º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

###### Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

###### Sala das Sessões, 11 de março de 2022.

Márcio Cristiano Vogel Vitor Krabbe Jorge Paulo Hagemann

 Secretário Presidente Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder premiação às mulheres do Município na Semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

A premiação se faz necessária com vistas à importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o Município de Teutônia.